



Autógrafo de Lei Nº 086/2013

”

Dispõe sobre a doação de rede de energia elétrica localizada no perímetro urbano do município de Lagoa da Confusão/TO à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, a rede de energia elétrica localizada nas Avenidas Elias Braz, Tiradentes e Rua Duque de Caxias do Loteamento Praia Alta e rede de energia elétrica localizada no Loteamento Pedro Simão Gus, no perímetro urbano da sede do município de Lagoa da Confusão/TO, conforme descrições constantes dos Mapas anexos à presente Lei.

Art. 2º - A Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS, CNPJ nº 25.086.034/0001-71 deverá, a partir da presente doação, assumir toda a responsabilidade com a operação e manutenção das referidas Redes de Distribuição de Energia.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de novembro de 2013.

Rogério Lino Mota
Presidente